

# Jornal Oficial do Município de Cacimba de Areia-PB

Lein.º 095/97. de 10 de Março de 1997 – quarta-feira 01 de novembro de 2017 Tiragem: 50 Exemplares

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município de Cacimba de Areia, **RESOLVE**:

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 20/2017**

O PREFEITO PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**:

- o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

- o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal n.º 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a necessidade de estabelecer, no âmbito da **SME**, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei N.º 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei N.º 379/2015.

**RESOLVE**:

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2014 – 2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

1. Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

José Klemer Crispim de Souza (titular)

Flaviana Alves Ferreira Moreira (suplente)

2. Dois Representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

José Fábio Ferreira Da Nóbrega (titular)

Heleneide Campos Moreira (suplente)

3. Dois Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:

Fabiola Alves Ferreira (titular)

Afonso Almeida Barbosa Filho (suplente)

4. Dois Representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:

Maria do Socorro de Oliveira Santos (titular)

Marcos Júnior Pereira de Sousa (suplente)

5. Dois Representantes da Sociedade Civil:

Janaina Soares de Veras Clementino (titular)

Janaina Ferreira da Nóbrega Campos (suplente)

6. Dois Representantes dos Professores:

Wilma Ferreira Viana (titular)

Blayngner da Silva Tabosa (suplente)

7. Representante dos Diretores

Jocélia Luiza do Carmo Almeida (titular)

Dacilene de Oliveira Santos Xavier (suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE
Paulo Rogério de Lira Campos Prefeito
Junior de Lucena Candela Vice-Prefeito